



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA - SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MINAS GERAIS

Leis Federais nº8069 de 13 de julho de 1990 e nº 12696 de 25 de julho de 2012 – ECA

Lei Municipal nº 5.563 de 05 de abril de 2023

COMUNICADO CMDCA 001/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município Santa Rita do Sapucaí - MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, comunica o resultado da avaliação dos projetos, feita pela Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos de forma conjunta, apresentados de acordo com o disposto na **Resolução CMDCA 001/2025 – FIA EDITAL DE CHANCELA**, cuja pontuação foi a seguinte:

ENTIDADE/PROJETO	CRITÉRIOS/NOTAS					
	7.2.1	7.2.2	7.2.3	7.2.4	7.2.5	NOTA FINAL
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE / Projeto "Sentindo"	10	10,0	10	09	10	49
Fundação Dona Mindoca Rennó Moreira / Projeto "Bolsa Alimentação"	10	10,0	10,0	10,0	9,0	49,0
Fundação Dona Mindoca Rennó Moreira / Projeto "Capacitação Maker"	10	10,0	10,0	10,0	10,0	50,0
Instituto Garotos(as) da Vila / Projeto "Esporte é para todos"	10,0	10,0	8,0	4,0	8,0	40,0
PRODARTE – Associação Pró-Desenvolvimento através da Arte / Projeto "Desenvolvimento através da música"	10,0	10,0	10,0	9,0	8,0	47,0

NORMATIVA, conforme Resolução 001/2025:

- Item 7.1. Os projetos serão analisados pela Comissão de Análise de Projetos do CMDCA, após o seu protocolo.
Item 7.2. Os projetos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	ITENS DO CRITÉRIO	NOTAS DE 0 A 10	PONTUAÇÃO
Relevância da ação em relação à criança e ao adolescente	Avaliar a Consonância do projeto com a legislação e normativas vigentes	Escala de 0 a 10 pontos, sendo: 10 – totalmente satisfatório 0 – totalmente Insatisfatório	10

Rua Juca Castelo, 91 - Centro - CEP- 37.540-000 - Santa Rita do Sapucaí (MG)

E-mail: conselho.criancasrs@yahoo.com.br



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA - SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MINAS GERAIS**

Leis Federais nº8069 de 13 de julho de 1990 e nº 12696 de 25 de julho de 2012 – ECA

Lei Municipal nº 5.563 de 05 de abril de 2023

Mérito (intencionalidade do projeto)	Avaliar a efetividade da ação na promoção da garantia do acesso aos direitos fundamentais	Escala de 0 a 10 pontos, sendo: 10 – totalmente satisfatório 0 – totalmente Insatisfatório	10
Viabilidade Técnica	Identificar as condições técnicas do proponente para a execução do projeto proposto e atuação na execução de projetos anteriores.	Escala de 0 a 10 pontos, sendo: 10 – totalmente satisfatório 0 – totalmente Insatisfatório	10
Viabilidade Orçamentária e consistência do Planejamento Financeiro	Detalhamento, suficiência de informações e coerência com valores de mercado e necessidades do Projeto.	Escala de 0 a 10 pontos, sendo: 10 – totalmente satisfatório 0 – totalmente Insatisfatório	10
Diferencial da proposta	Identificar se há inovação/originalidade no projeto	Escala de 0 a 10 pontos, sendo: 10 – totalmente satisfatório 0 – totalmente Insatisfatório	10
Total de Pontos			50 pontos

Item 7.4. Os critérios constantes da tabela no subitem anterior serão avaliados e pontuados pela Comissão de Seleção e Avaliação, a fim de se estabelecer a viabilidade do projeto.

Item 7.5. Serão considerados viáveis os projetos que alcançarem as médias mínimas de 5 pontos em cada critério, e somatório mínimo de 25 pontos.

Santa Rita do Sapucaí (MG), 31 de março de 2025.

Herminia Helena de Moraes
Presidente do CMDCA de Santa Rita do Sapucaí